§ 4° – Os membros do CA escolherão entre si um integrante para atuar como coordenador, outro como secretário e, se necessário, outro como relator.

§ 5° – As eleições para o CA serão realizadas a cada 2 (anos) e serão livres, sem formação de chapas, mas com candidaturas oficializadas.

§ 6º – Não havendo candidatos eleitos em número suficiente para atender ao disposto no § 1º, as demais vagas do CA serão complementadas por membros indicados.

§ 7º – Os membros do CA, titulares e suplentes, deverão participar de treinamento específico, promovido pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 8º – As atividades dos membros do CA serão exercidas sem prejuízo dos demais serviços inerentes às funções desempenhadas e atestadas mediante declaração de participação.

Artigo 3º – Os membros do CA e os suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, com renovação alternada de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), a cada 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

II – Das atribuições do Comitê de Análise

Artigo 4° – Compete ao Comitê de Análise (CA):

I – garantir a aplicação adequada dos critérios e instrumentos de avaliação estabelecidos pela Reitoria;

II – sugerir critérios adicionais e outros instrumentos de avaliação, de acordo com as especificidades da Unidade/Órgão, devendo:

a) elaborar documento com os critérios propostos, submetendo-o à aprovação do CTA ou Órgão equivalente da Unidade/Órgão;

b) nos casos dos órgãos estritamente administrativos, que não possuam estrutura deliberativa colegiada, o órgão equivalente ao CTA será seu dirigente e, havendo nos comitês de análise membros de mais de um órgão, será o conjunto dos dirigentes desses órgãos;

c) dar ampla publicidade, no âmbito da Unidade/Órgão, aos critérios aprovados;

III – deferir as inscrições dos interessados, de acordo com os pré-requisitos fixados para o nível de complexidade ou grau pleiteado;

IV – analisar o resultado das avaliações e emitir, de forma circunstanciada, relatório final sobre a progressão dos servidores, encaminhando-o ao CTA ou órgão equivalente para homologação;

V – atuar como mediador de conflitos, articulador e formador de consenso durante a análise das avaliações;

VI – apreciar os pedidos de reconsideração e encaminhá-los ao CTA ou órgão equivalente;

VII – propor às instâncias superiores, se julgar necessário e mediante decisão da maioria absoluta de seus membros, a indicação de especialista para emissão de parecer adicional;

VIII – organizar e coordenar as reuniões dos colegiados.

Artigo 5º – Os avaliadores e os membros dos CA poderão se reunir, a critério do CTA/Órgão equivalente, formando colegiados com as seguintes atribuições:

I – analisar a avaliação em situações de impasse ou conflito entre avaliadores e avaliados;

II – efetuar análise relativa das avaliações com base nos critérios estabelecidos;

III – auxiliar na correção de eventuais sub ou superavaliações.

III – Do processo de análise

Artigo 6º – Terminado o período de inscrição para as progressões, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, o CA terá 90 (noventa) dias para emissão do relatório final e encaminhamento ao CTA ou órgão equivalente da Unidade/Órgão.

Parágrafo único – Caberá à Unidade/Órgão definir o cronograma para realização do processo de análise, no prazo estabelecido no caput deste artigo, dando publicidade a todas as ações.

Artigo 7º – O relatório final e a lista de classificação deverão ser encaminhados, para homologação do CTA ou órgão equivalente.

Artigo 8º – Após a homologação pelo CTA ou Órgão equivalente, será dado conhecimento ao candidato, ficando assegurado o direito de pleitear a reconsideração da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único – O pedido de reconsideração deverá ser apreciado pelo CTA ou Órgão equivalente na primeira reunião após a sua interposição.

Artigo 9º – Competirá ao Departamento de Recursos Humanos adotar os mecanismos administrativos necessários, visando à auditoria técnica do processo.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 2011.5.2576.1.5).

IV – Disposições finais e transitórias

Artigo 1º – A Vice-Reitoria Executiva de Administração, por meio de ofício cirular, definirá a data de realização da movimentação na carreira e a data prevista para sua implementação, convocando os servidores habilitados a se inscrever, independentemente de terem obtido ou não progressão na movimentação imediatamente anterior.

Retificação do D.O. de 15-12-2012

Na Resolução 6472/12, no Artigo 1º, leia-se: "Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1238949, referência MS-3,...";

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria do Superintendente de TI, de 24-1-2013

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1° da Portaria GR 4.685, de 22.01.2010,Adriana Carvalho Assunção – Certificação FUNDAP 168620, Aline Rosa Lopes Santana Barros Dezio – Certificação FUNDAP 137048, Gabriela de Paula Pereira – Certificação FUNDAP 250945 (Pregão Eletrônico) e 251447 (Pregão Presencial), Luis Antonio de Almeida - Certificação FUNDAP 165879 e Margherite Aparecida Pinto - Certificação FUNDAP 162105, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na STI da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$650.000,00.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04/02/2013.

(PROCESSO Nº. 2010.1.37.84.4)

(Portaria STI n.º 003/2013.)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Segundo Termo de Prorrogação de Contrato

CONTRATO N.º 110/2011

PROCESSO N.º 2010.1.3700.8.0

EDITAL DE PREGÃO N.º 73/2010 - FFLCH

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: Luiz Gessivaldo de Jesus Silva - Me.

DA VIGÊNCIA: De 20.01.2013 a 19.01.2014

DO VALOR: R$ 82.292,67

DA GARANTIA: R$ 4.114,63

20-1-2013.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 24-1-2013

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de 22/01/2013, de acordo com o Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o artigo 1º inciso I letra H, da Portaria GR 4.685 de 21/01/2010, ressaltando que a responsabilidade Justificativa Técnica é do servidor que assina a mesa.

Unidade interessada: FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Contratado: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

Processo: 2012.1.1845.5.9

Despacho do Diretor, de 24-1-2013

Processo nº 12.1.127.5.6

Considerando que:

- Os servidores de banco de dados, os racks para equipamentos de rede, os switchs, os notebooks e o monitor de vídeo de alta resolução estão sendo adquiridos com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa;

- Os itens constam da proposta orçamentária aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;

- Os mesmos serão utilizados exclusivamente na atividade de pesquise e;

- Os preços ofertados são compatíveis com o mercado:

Declaro caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso XXI da Lei 8.666/93.

Subam os autos ao Vice-Diretor no Exercício da Diretoria da FMUSP para ratificação, nos termos do artigo 26 da referida Lei.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00035/2012 - FOB.

Processo nº 12.1.4339.25.1

Ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2012, a Faculdade de Odontologia de Bauru, CNPJ n.º 63.025.530/0029-05, sediada na Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, nº 9-75 - Vila Universitária - Bauru - SP -CEP 17012-901, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. José Carlos Pereira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 4.685/2010, alterada pela Portaria GR nº 5204 de 26 de julho de 2011 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06/11/2002, 47.945 de 16/07/2003, 51.809 de 16/05/2007, 49.722 de 24/06/2005, 54.939 de 20/10/2009, 57.159 de 21/07/2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002, CC-76 de 28/11/2003 e SF 23/2005, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Lote 01

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.	Preço (R$)
01	Algodão rolo dental - saco plástico c/ 100 rolos	pacote	1500	1,00
02	Agulha gengival 30 G - caixa c/ 100 unid.	caixa	50	14,00
03	Agulha gengival 27 G - caixa c/ 100 unid.	caixa	50	14,00
04	Aplicadores de microbush - estojo c/ 100 unid.	estojo	120	6,00
05	Carbono para articulação - bloco c/ 12 folhas	blocos	120	5,00
06	Papel para articulação - rolo c/ 280 folhas	caixa	50	97,00
07	Carbono líquido - kit c/ 10 ml líquido e 20 ml solvente	kit	20	25,00
08	Cunha para odontologia - pacote c/ 100 unid.	pacote	50	14,00
09	Evidenciador de placa - cx c/ 20 blister c/ 6 pastilhas	caixa	50	6,00
10	Gorro descartável - pacote c/ 10 unid.	pacote	500	0,50
11	Material restaurador - líquido (15 ml)	caixa	120	16,00
12	Material restaurador - pó (38 g)	frasco	120	16,00
13	Lençol de borracha odontológico - cx c/ 26 peças	caixa	120	12,00
14	Tira de poliéster - caixa c/ 10 unid.	caixa	50	1,00
15	Tira odontológica	envelope	50	4,00
16	Tira de lixa de acamento centro-neutro - pacote c/ 100 unid.	pacote	50	9,00
17	Máscara descartável - pacote c/ 50 unid.	pacote	120	4,00
18	Matriz para amálgama - largura 5 mm	pacote	50	1,00
19	Matriz para amálgama - largura 7 mm	pacote	50	1,00
20	Óxido de zinco	frasco	50	6,10
21	Pasta para polimento	cartela	50	14,00
22	Pasta profilática	tubo	100	4,00
23	Pedra pomes - frasco c/ 100 g	frasco	100	9,00
24	Pedra pomes - pacote c/ 1 kg	quilo	100	3,00
25	Sugador descartável esterilizado - cx c/ 40 unid.	caixa	120	38,00
26	Sugador descartável - pacote c/ 40 unid.	pacote	650	3,00
27	Turbante descartável - pacote c/ 10 unid.	pacote	1500	0,27
Dados do fornecedor Registrado para o lote Classificação 1º				

Razão Social: Paulo Cesar Fleury de Oliveira
Endereço: Av. Aurora Forti Neves, nº 278 - Jardim Santa Efigênia
Olímpia/SP - CEP 15400-000
CNPJ: 61.692.422/0001-60
Representante legal: Paulo Cesar Fleury de Oliveira
CPF: 556.049.789-49

Lote 02

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.	Preço (R$)
28	Dessensibilizante dentinário	frasco	50	20,00
29	Ácido fosfórico gel	seringa	500	8,00
30	Adesivo dental	frasco	120	67,50
31	Hidróxido de cálcio	caixa	120	13,30
32	Liga para almálgama - caixa c/ 50 cápsulas	caixa	30	145,00
33	Reembasador de prótese - kit c/ 170 g pó e 177 ml líquido	caixa	20	352,32
34	Reembasador de prótese - kit c/ 170 g pó e 177 ml líquido e acessórios	kit	20	347,71
35	Reembasador de prótese - kit c/ 80 g pó e 55 ml líquido, além de lubrificante e acessórios	caixa	20	229,51
Dados do fornecedor Registrado para o lote Classificação 1º				

Razão Social: E.C dos Santos Comercial - EPP
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60 - Vila Rubi
São José dos Campos/SP - CEP 12245-581
CNPJ: 02.136.854/0001-25
Representante legal: Erica Cristine dos Santos
CPF: 363.348.648-82

Lote 03

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.	Preço (R$)
36	Pino radicular - refil nº 061 - embalagem c/ 10 pinos	refil	10	35,80
37	Pino radicular - refil nº 063 - embalagem c/ 10 pinos	refil	10	35,80
38	Pino radicular - estojo c/ 120 pinos: nºs 060, 061, 062, 063, 064, 60, 61, 62 e 63 (12 de cada) + 2 rosqueadores manuais	estojo	10	320,00
Dados do fornecedor Registrado para o lote Classificação 1º				

Razão Social: E.C dos Santos Comercial - EPP
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60 - Vila Rubi
São José dos Campos/SP - CEP 12245-581
CNPJ: 02.136.854/0001-25
Representante legal: Erica Cristine dos Santos
CPF: 363.348.648-82

Lote 04

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.	Preço (R$)
39	Resina acrílica - autopolimerizável - caixa c/ 440 g	frasco	250	40,00
40	Resina acrílica - autopolimerizável - caixa c/ vidro 250 ml	frasco	300	20,00
41	Resina acrílica - termopolimerizável - caixa c/ 440 g	frasco	20	33,50
42	Resina acrílica - estojo c/ pó e líquido	kit	120	21,00
43	Resina acrílica - cor 61	frasco	20	11,57
44	Resina acrílica - cor 62	frasco	20	11,57
45	Resina acrílica - cor 65	frasco	20	11,56
46	Resina acrílica - cor 66	frasco	50	12,50
47	Resina acrílica - cor 67	frasco	20	12,50
48	Resina acrílica - cor 68	frasco	20	12,50
49	Resina acrílica - cor 69	frasco	20	12,50
50	Resina acrílica - cor 81	frasco	20	12,50
51	Resina acrílica - cor rosa	frasco	20	40,00
52	Resina acrílica - termopolimerizável - caixa c/ vidro 250 ml	frasco	50	17,00
53	Resina acrílica - cor RMV	frasco	50	34,00
Dados do fornecedor Registrado para o lote Classificação 1º				

Razão Social: SDK Comércio de Correlatos da Saúde Ltda - EPP
Endereço: Rua Ministro de Godói, 478 - 1º andar sala 12 - Perdizes
São Paulo/SP - CEP 05015-000
CNPJ: 61.692.422/0001-60
Representante legal: José Cassio de Meneses
CPF: 101.265.178-94

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto, registrados, terão validade por prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, 1º de outubro de 2012.
Prof. Dr. José Carlos Pereira
Diretor
P/ CONTRATANTE
Paulo Cesar Fleury de Oliveira
CPF: 556.049.789-49
Paulo Cesar Fleury de Oliveira
Erica Cristine dos Santos
CPF: 363.348.648-82
E.C dos Santos Comercial - EPP
José Cassio de Meneses
CPF: 101.265.178-94
SDK Comércio de Correlatos
da Saúde Ltda - EPP

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 24-1-2013

PROCESSO USP N.º: 12.1.3087.62.3

MODALIDADE: PREG.ELETRÔNICO REG.DE PREÇO – MENOR PREÇO – 248/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 12-11-2012 publicado no D.O. em 15/12/12 e autorizo a despesa

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Resumo de Convênio Acadêmico Nacional

Processo 11.1.517.14.6

Partícipes: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC – CECS/UFABC e o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo – IAG/USP.

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Astronomia, Instrumentação e Ciências Espaciais visando intercâmbio de estudantes de graduação, docentes, pesquisadores e engenheiros; pesquisas em colaboração, troca de documentação e empréstimo de equipamentos científicos

Vigência: 23/01/2012 a 23/01/2017

Data da assinatura: 23/01/2012

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 11.1.800.14.0

Partícipes: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica – INAMET, Angola e o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo – IAG/USP.

Objeto: Cooperação técnico-científica no desenvolvimento de atividades nas áreas de Geofísica, Meteorologia e Climatologia entre outras de interesse comum às Partes.

Vigência: 02/01/2012 a 02/01/2017

Data da assinatura: 20/12/2011

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 11.1.417.14.1

Partícipes: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Portugal e o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo – IAG/USP.

Objeto: Cooperação acadêmica visando o intercâmbio de pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação, com reconhecimento dos créditos obtidos levando a obtenção de Duplo Diploma, bem como desenvolvimento de projetos e atividades científicas nas áreas de interesse mútuo.

Vigência: 30/05/2011 a 30/05/2016

Data da assinatura: 30/05/2011

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 12.1.477.14.5

Partícipes: Observatório Astronômico de Shanghai da Academia de Ciências Chinesa – SHAO, China e o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo – IAG/USP.

Objeto: Convênio de Cooperação Acadêmica na área de Astronomia no campo de observação de 'debris' espaciais contemplando o intercâmbio de estudantes, pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa; desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse mútuo; organização de eventos científicos e publicação de artigos.

Vigência: 20/08/2012 a 20/08/2017

Data da assinatura: 20/08/2012

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato

PROCESSOS: 12.1.1272.42.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS. CONTRATADA: ALESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS - INEXIGIBILIDADE – CONTRATO Nº 002/2013. VIGÊNCIA: 60 DIAS. VALOR: R$20.354,44. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2013.

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

PROCESSO Nº: 2012.1.245.83.0

CONTRATANTE: Instituto De Medicina Tropical De São Paulo

CONTRATADA: Takiy Indústria Gráfica Ltda-ME

CNPJ: 61.205.894./0001-40

OBJETO: Serviço de impressão do informativo do IMT

VALOR TOTAL: R$ 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 3.3.90.39.83

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2013

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a partir da data de assinatura.

Termo de Encerramento de Contrato

Contrato: 04/2011 – IMTSP-USP

Processo: 2011.1.175.83.0

Contratante: INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Contratada: GLOBAL PRINT EDITORA GRÁFICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de impressão de revistas.

As partes de comum acordo, firmam o Termo de Encerramento ao contrato assinado em 28/11/2011 e findado em 28/11/2012.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Despacho do Prefeito do Campus USP da Capital, de 24-1-2013

Ref.: Ata de Registro de Preço Pregão nº 37/2012.

Empenho: 04197049 – Emissão 11/10/2012

Objeto: Aquisição de Cartucho para Impressoras

Aplico, no Processo 2012.1.473.49.2, à empresa Comercial Melo e Rodrigues Ltda. – Me, CNPJ 12.143.248/0001-90, a multa de 20% do valor da obrigação não comprida, NE 04197049, com fundamento no artigo 9°, seção II, da Portaria 3.161 de 11-2-99, ficando aberto o Prazo de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para o pagamento da multa no valor de R$ 196,00, na Tesouraria da Prefeitura do Campus USP da Capital, no endereço: Av. Corifeu Azevedo Marques, Butantã – SP.

Extrato de Contrato

Contrato 003/2013– PUSP-C

Processo: 2012.1.504.49.5

Contratante – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL – PUSP-C.

Contratada – Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda

Objeto – Execução dos serviços de elaboração de projeto de execução de pavimentação e drenagem de arruamento de via do Observatório Abrahão de Moraes, do Instituto de Astronomia,